



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº 230/2022/DG - Manaus, 20 de julho de 2022

ALTERA a Portaria nº054/2018/DG, datado de 13 de março de 2018, no que se refere aos gestores e fiscal substituto, na referida Portaria, MA-1311/2012.

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - e inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO a IN Nº 2/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o pedido de alteração do teor da Portaria nº 054/2018/DG, efetuada pelo Diretor da SAD, à fl. 962, no que se refere aos Gestores (titular e substituto) e Fiscal (substituto), do Contrato de Sublocação nº 001/2013/TRT11/SCAD constante na **MA -1311/2012**.

CONSIDERANDO o despacho do Diretor-Geral deferindo a solicitação,

R E S O L V E

I - **ALTERAR** os nomes dos servidores indicados para funções de Gestor (titular e substituto) e Fiscal (substituto), do contrato de Sublocação acima referenciado, ajustados entre si, tendo como Sublocador: **UNIÃO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO** e Sublocatário: **ITAÚ UNIBANCO S/A** na **MA -1311 /2012**, conforme abaixo:

JOÃO PAULO DANTAS PINHEIRO, Técnico Judiciário, ADM, Assistente de Secretaria de Administração, Classe - A, Padrão - 1, Função- FC-03, (**Gestor**),

BARBARA ANDREZA PEDROSA DE OLIVEIRA PACHECO, Técnico Judiciário, ADM, Classe A, Padrão 4, – Assistente-Chefe da Secretaria de Administração – FC-06, (**Gestora Substituta**) e,

RICARDO MARQUES DE LIMA, Técnico Judiciário- ADM, Classe C, Padrão 13, Diretor da Secretaria de Administração - Função- CJ-03 - (**Fiscal Substituto**), do Contrato de Sublocação,

regido pela Lei 8.245/1991 e no que couber pela Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições abaixo descritas, originado através de Licitação na modalidade "Concorrência" n. 001/2012, fundamentado no Art. 22, inciso I, combinado com Art. 45, § 1º, inciso I, combinado com o Art.45, § 1º, inciso IV da Lei n. 8.666/93 e demais disposições desta Lei e pela Resolução nº 87, de 25 de novembro de 2011, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), tendo como objeto a sublocação de espaço físico (PAB4), para exploração dos serviços de agência bancária ou posto de atendimento bancário, nas dependências do Fórum Trabalhista de Manaus, situado na Rua Ferreira Pena, 546, esquina com Rua Silva Ramos, Centro, tendo como Sublocador: **UNIÃO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO** e Sublocatário: **ITAÚ UNIBANCO S/A** na **MA -1311 /2012**.

Art. 2º - **PERMANECE** inalterado a indicação da servidora **NELIETE ALVES DE SOUSA**, Técnico Judiciário, ADM- Assistente de Secretaria de Administração-Classe- C, Padrão- NI -C13 FC-03, como **Fiscal Titular**, do presente do Contrato de Sublocação nº 001/2013/TRT11/SCAD constante na **MA -1311/2012**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Assinado eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região